



EDITAL nº 04/2026 – URCA

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular 2025.2 e 2026.1 dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, dos Campi: Iguatu, Missão Velha, Campos Sales, Mauriti.

O Reitor da **Universidade Regional do Cariri- URCA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula dos candidatos aprovados no **Vestibular 2025.2** desta Universidade, pelas disposições contidas no Capítulo XVI, do Edital Nº 20/2025 - CEV/URCA, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta as formas de matrículas nos cursos de graduação da URCA; pela Política de Cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017; e pelas condições estabelecidas neste Edital.

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis nos cursos de graduação da URCA será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG).

1- DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

1.1- O(A) candidato(a) classificado(a) e classificável do **Vestibular 2025.2, dentro ou fora do número de vagas previstas no Edital Nº 20/2025- CEV/URCA**, e que tem interesse em realizar matrícula deverá, **obrigatoriamente**, requerê-la acessando o SISTEMA DE MATRÍCULA PARA NOVATOS-SISMAN, através do link: <<https://www.urca.br/matriculas->

O (A) candidato (a) classificado (a) e classificável que não efetuar a solicitação de matrícula em data estabelecida no Anexo I deste edital estará automaticamente eliminado deste certame.



online/ >, observando as datas e os dispositivos constantes no Cronograma - Anexo I deste Edital.

- a. O requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) realizar-se-á, **exclusivamente**, pelo Sistema SISMAN, não sendo aceitos documentos enviados por *e-mail*, por correspondência postal ou presencialmente.
- b. Ao acessar o sistema, o(a) candidato(a) classificado(a) e classificável deverá selecionar a opção de modalidade de ingresso VESTIBULAR, informando o “Número do Pedido do Vestibular” e a “Senha do Vestibular”.
- c. O requerimento de matrícula não garante ao(à) candidato(a) a efetivação da matrícula no Curso, devendo ser observado o quantitativo de vagas, a ordem de classificação da lista única contendo os candidatos classificados e classificáveis do vestibular **Edital Nº 20/2025 - CEV/URCA**, e a regularidade dos documentos apresentados.
- d. No caso de o(a) candidato(a) classificado(a) e classificável não conseguir acessar a plataforma SISMAN, mesmo após a tentativa de recuperação de senha, deverá verificar as orientações do item 1.4 deste edital

1.2 - Após acessar o Sistema, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a. Preencher todos os dados requeridos utilizando, preferencialmente, o computador;
- b. Realizar o *upload* do documento de identificação válido (frente e verso); e
- c. Realizar o *upload* do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução nº 496/2021, do Conselho de Educação do Ceará.
- d. Não serão aceitos apenas um dos versos de ambos os documentos.
- e. A ordem dos documentos no arquivo em PDF deve obedecer a ordem dos documentos listados no item 2.5 deste edital.

Observação sobre o upload dos documentos:

- ✓ Documentos válidos comprovados e legíveis;
- ✓ Arquivos em formato PDF e tamanho máximo de 4 MB;
- ✓ Após o envio o requerente será notificado (a) do recebimento da documentação

1.2.1 - Consideram-se documentos de identificação válidos: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia



Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes profissionais que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte dentro do prazo de validade; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

A URCA não se responsabiliza pela solicitação de matrícula não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dado, e ainda, por quaisquer aparelhos utilizados pelos candidatos(as) por ex: telefones celulares., micro computadores, conexão internet, provedores de internet, entre outros, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o que dispõe o item 1 deste Edital.

1.3 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no preenchimento do cadastro, no ato do requerimento de matrícula junto à Plataforma SISMAN, são de sua inteira responsabilidade.

1.4 - O(A) candidato(a) que, no ato do requerimento de matrícula, não conseguir realizar o *login* na plataforma SISMAN, poderá enviar um *e-mail* para o endereço eletrônico do DEG, deg@urca.br, informando o seu nome completo, data de nascimento, número do CPF e o curso de graduação para o qual pleiteou a inscrição do vestibular, tendo como objetivo exclusivo sanar as dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital.

1.5 - Finalizado o prazo para requerimento de matrícula, observando o disposto no item 1.1, serão divulgadas **listas indicando a situação do candidato quanto ao envio do requerimento de matrícula** (listas de Ampla Disputa, do Sistema de Cotas e de Pessoa com Deficiência - PCD).

2. DA MATRÍCULA

2.1 - Os requerimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) serão analisados conforme os seguintes critérios:

a. O número de vagas oferecidas no Edital do Vestibular Nº 20/2025 - CEV/URCA;

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - CEP: 63105-000 - Crato - CE - Brasil
Tel.: (85) 2018-7393 - E-mail: deg@urca.br



b. A forma (categoria) de ingresso escolhida no ato da inscrição do Vestibular 2025.2; e

c. A ordem de classificação da lista contendo os candidatos classificados e classificáveis do vestibular **Edital Nº 20/2025 – CEV/URCA que realizaram o requerimento de matrícula.**

2.2 - Conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital (Anexo I), o(a) candidato(a) poderá receber **uma notificação** por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) por ele(a) informado(a), comunicando se:

a. A documentação foi **analisada e o requerimento de matrícula deferido**;

b. A documentação foi analisada, **apresentou inconsistência e deverá ser retificada pelo(a) candidato(a)** de acordo com Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2.1 - A **não retificação de inconsistências** pelo(a) candidato(a) implicará no **indeferimento** do requerimento de matrícula e, consequentemente, a perda da vaga.

2.2.2 - Em data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital, **será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram o requerimento de matrícula deferido**.

2.3 - Conforme data estabelecida no cronograma ocorrerá a divulgação do quadro de vagas para a 2ª análise documental.

2.3.1 - Obedecendo a classificação das listas citadas no item 1.5 do presente edital, serão analisados os requerimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) conforme número de vagas previstas no **quadro de vagas (2.3), e enviada notificação do resultado da análise do requerimento segundo item 2.2 deste edital.**

2.4 - Entende-se por **vagas remanescentes** aquelas que não foram preenchidas após a divulgação do resultado da 2a análise documental dos(as) candidatos(as).

2.5 - O(A) candidato(a) que teve seu requerimento de matrícula deferido deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios, **presencialmente**, conforme datas e horários constantes do **Anexo III** deste Edital:

a. Carteira de Identidade (cópia);

b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);

c. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);



- d. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- e. Título de Eleitor (cópia) e **certidão de quitação com as obrigações eleitorais**;
- f. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- g. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia) **mais certidão de situação regular**;
- h. Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia);
- i. Candidato Cotista, apresentar Auto Declaração de Cor (Preto, Pardo ou Indígena),ou declaração expedida pelo líder dos quilombolas;
- j. Candidato Cotista de Escola Pública, apresentar formulário de comprovação de renda, comprovante de renda, identidade do grupo familiar;
- k. Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”e “h” deste item deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas;
- l. As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

2.5.1 - O(A) aluno(a) que não puder comparecer presencialmente ao local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante procuração específica que ficará anexada à pasta do(a) aluno(a);

5.4.5 - O(A) candidato(a) deverá apresentar **obrigatoriamente** neste ato, os originais acompanhados de cópias simples ou cópias autenticadas dos **documentos** listados no **Item 2.5** deste Edital.

2.5.2 - O(A) aluno(a) que não apresentar a documentação, conforme dispõe este item (observando também o **Anexo III** deste Edital), ficará impossibilitado de acessar os serviços que a Universidade oferece ao(as) alunos(as) regularmente matriculados, até que as pendências sejam sanadas.

3 - DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

3.1 - O(A) candidato(a) que tiver o requerimento de matrícula deferido, após a publicação da lista de deferimento, poderá desistir da vaga. Para isso, o(a) ingressante deverá formalizar a desistência, preenchendo e assinando o TERMO DE DESISTÊNCIA



DE VAGA (ANEXO IV), com uma cópia de um documento de identificação com foto (frente e verso) e legível, encaminhando-o para o e-mail do Departamento de Ensino e Graduação – DEG, deg@urca.br.

3.2 - As desistências formalizadas até a data do dia **26/02/2026** terão suas vagas destinadas ao Processo de Chamamento Excepcional constante do **item 5** do presente Edital.

4- DA MATRÍCULA A PARTIR DAS NOTAS OBTIDAS PELO ENEM

4.1 - As vagas ofertadas no Vestibular 2025.2 que **não** forem preenchidas pelos processos descritos no item 2 deste Edital serão disponibilizadas a estudantes que realizaram o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**; podendo o(a) candidato(a) indicar **uma das duas (2) últimas edições do ENEM realizadas**.

4.2 - O preenchimento das vagas de que trata o **Item 4.1** deste Edital será regido por **Edital Específico**, a ser divulgado na página oficial da URCA <http://www.urca.br/>.

5 - DO CHAMAMENTO EXCEPCIONAL

5.1 - Serão oferecidas para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL as vagas oriundas de desistências formalizadas em período compreendido, impreterivelmente, entre o dia **05/02/2026** e o dia **26/02/2026**, do Vestibular **2025.2**.

5.2 - Desistências de vagas formalizadas após o dia **26/02/2026** irão compor a oferta na Seleção para transferência facultativa externa e ingresso de graduado.

5.3 - O CHAMAMENTO EXCEPCIONAL ocorrerá de forma online conforme dispõe o **Cronograma do Anexo II** deste Edital.

5.4 - A matrícula do **CHAMAMENTO EXCEPCIONAL** observará os seguintes critérios procedimentais

5.4.1 - Serão divulgados o **quadro de vagas** e as **listas dos(as) candidatos(as)** (por categoria de ingresso) aptos a realizarem matrícula, no sítio oficial da URCA, conforme o **Anexo II**;

5.4.2 - O Chamamento Excepcional será feito de forma *on line*, respeitando as categorias de ingresso e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) (vide **item 1.5** deste Edital);

5.4.3 - O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema SISMAN, no horário previsto para os inícios matrículas.



5.4.4 - O(A) candidato(a) será listado(a), nominalmente, até 3 vezes, respeitando a sua modalidade de ingresso e ordem de classificação; após esta convocação caso o candidato não se apresente estará eliminado(a) deste processo de matrículas;

5.4.5 - O Chamamento Excepcional será encerrado a partir do preenchimento das vagas ou até se esgotarem as listas dos(as) candidatos(as) que requereram solicitação de matrícula (vide **item 1.5**).

5.4.6 - O(A) candidato(a) que não preencher os critérios constantes deste Edital de matrículas, que não estiver presente durante a chamada pública ou não apresentar documentos válidos nos prazos previstos no presente Edital, estará automaticamente eliminado deste certame.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Quaisquer publicações pertinentes a este processo de matrículas serão realizadas através do sítio oficial da URCA: <http://www.urca.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

6.2 - Todas as listas de que trata este edital respeitarão a ordem de classificação do Vestibular 2025.2 e a sua modalidade de ingresso (Ampla Disputa, Sistemas de Cotas e Pessoa com Deficiência - PCD).

6.3 - A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

6.4 - De acordo com a **Lei Nacional Nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional.

6.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD- URCA.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri. Aos 22 de Janeiro de 2026.

PROFº. DR. CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Reitor da URCA

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - CEP: 63105-000 - Crato - CE - Brasil
Tel.: (85) 2018-7393 - E-mail: deg@urca.br



ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - INGRESSANTES 2025.2 e 2026

ANEXO I - CRONOGRAMA DA MATRÍCULA DS(AS) CANDIDATOS APROVADOS(AS) NO VESTIBULAR		
ITEM	EVENTO	HORÁRIO/DATA
01	Requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio do Sistema de Cotas, como Pessoa com Deficiência (PcD) e da Ampla Disputa, através do link: < www.urca.br/matriculas-online >.	De 0:00h do dia 02/02/2026 às 23:59 min do dia 04/02/2026 .
02	Divulgação do resultado da 1ª análise documental dos(as) candidatos(as) da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência, no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	A partir de 0:00h do dia 06/02/2026.
03	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item III) deverá fazer a retificação, através do link: < https://sigma.urca.br >, impreterivelmente.	De 0:00h às 16h do dia 09/02/2026
04	Divulgação das listas dos(as) candidatos(as) da 1ª análise documental da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide item IV), no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	A partir de 0:00h do dia 10/02/2026.
05	Divulgação do quadro de vagas para a 2ª análise (CLASSIFICAVÉIS)?? documental dos candidatos(as), no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	A partir de 0:00h do dia do dia 13/02/2026.
06	Divulgação do resultado da 2ª análise documental dos(as) candidatos (as) no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	A partir de 0:00h do dia do dia 16/02/2026
07	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item VII) deverá fazer a retificação, através do link: < https://sisman.urca.br >, impreterivelmente	De 0:00h às 16h do dia 17/02/2026
08	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) da 2ª análise documental da Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide item VIII), no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	A partir de 0:00h do dia 19/02/2026.

*** O(A) aluno(a) que não apresentar as documentações complementares, conforme dispõem o **item 2.5** e o **Cronograma do Anexo III** deste Edital, passará da situação acadêmica “cursando” para “suspensa” na data de **25/02/2026**.



ANEXO II

ANEXO II DO CHAMAMENTO EXCEPCIONAL		
ITEM	EVENTO	HORÁRIO/DATA
01	Envio do Termo de Desistência de Vaga (Anexo IV) , através do e- mail do DEG, deg@urca.br (vide item 1.4 deste Edital);	Das 8h do dia 26/02 às 17h do dia 26/02/2026.
02	Divulgação do quadro de vagas, no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	27/02/2026
03	Divulgação das listas de candidatos aptos a realizarem matrícula (vide item 1.5 deste Edital), no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	04/03/2026
04		
05	Divulgação das listas indicando a situação do candidato quanto ao envio do requerimento de matrícula, no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br .	06/03/2026
06	Divulgação do resultado da 1ª análise documental dos(as) candidatos(as) da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência, no sítio oficial da URCA: http://www.urca.br/	09/03/2026
07	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item III) deverá fazer a retificação, através do link:< https://sigma.urca.br >, impreterivelmente.	12/03/2026



ANEXO III

ANEXO III - DA ENTREGA (PRESENCIAL) DAS DOCUMENTAÇÕES			
INGRESSANTES 2025.2 VESTIBULAR (PcD; COTAS E AMPLA DISPUTA) E ENEM			
CAMPUS	CÓDIGO/CURSO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
CAMPOS SALES	87-6 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	10/02/2026	SECRETARIA Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
	85-X – LETRAS (LP)	10/02/2026	SECRETÁRIA
IGUATU	MATEMÁTICA (LP)		Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
	81-7- CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	11/02/2026	SECRETARIA Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
	82-5 - DIREITO (B)		
	84-1 - EDUCAÇÃO FÍSICA(LP)		Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
	83-3 - ENFERMAGEM (B)		Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
MAURITI	0-89 – ENGENHARIA AGRONÔMICA	12/02/2026	SECRETARIA Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
MISSÃO VELHA	88-4 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – (LP)		SECRETARIA Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17 h
	89-2 - LETRAS (LP)	13/02/2026	



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE VAGA PARA OS INGRESSANTES DO VESTIBULAR 2025.2

Pelo presente Termo, eu , _____ sob o n.º _____ de CPF: _____, aprovado(a) no Exame de Seleção Vestibular 2025.2, regulamentado pelo Edital n.º 20/2025 - CEV/URCA de 25 de agosto de 2025, sob o n.º _____ de protocolo: _____, na categoria de ingresso: () Ampla Disputa, () Cotas, () Pessoa com Deficiência, e, ainda, considerando o Edital de Matrículas n.º 01/2026 - REITORIA/URCA, de 01/01/2026, no Curso de _____ () Bacharelado, () Licenciatura, da Universidade Regional do Cariri – URCA, DESISTO da vaga, e DECLARO ter ciência de que minha desistência será definitiva, sem nenhuma possibilidade de rematrícula.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) do DEG

ATENÇÃO aos dispositivos do Edital de Matrículas n.º 01/2026/REITORIA/URCA, de 22 de janeiro de 2026.

3.1 - O(A) candidato(a) que tiver o requerimento de matrícula deferido, após a publicação da lista de deferimento, poderá desistir da vaga. Para isso, o(a) ingressante deverá formalizar a desistência, preenchendo e assinando o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, com uma cópia de um documento de identificação com foto (frente e verso) e legível, encaminhando-o para o e-mail do Departamento de Ensino e Graduação – DEG, deg@urca.br.

3.2 - As desistências formalizadas até a data do dia 26/02/2026 terão suas vagas destinadas ao Processo de Chamamento Excepcional constante do item 5 do presente Edital,